

(28.618.254/0001-97) com valor de R\$ 17.661.325,44 (dezesete milhões, seiscentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos); Lote 5: COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTO CNPJ: (58.645.219/0001-28) com valor de R\$ 11.312.000,69 (onze milhões trezentos e doze mil e sessenta e nove centavos) e Lote 6: COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTO CNPJ: (58.645.219/0001-28) com valor de R\$ 12.550.000,08 (doze milhões quinhentos e cinquenta mil e oito centavos).

Id: 2406076

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA**

CONCORRÊNCIA NACIONAL 012/2021.
OBJETO: "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE E URBANIZAÇÃO NO RIO BARREIRO, RUA MAJOR JOSÉ TINOCO - CAMPO GRANDE - RJ".

Aos seis dias do mês de Julho de 2022, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA COOEXEC nº 216 17 de Fevereiro de 2022, publicada no DOERJ de 21/02/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Nacional nº 003/2022. Iniciada sessão a Comissão concluiu o julgamento das Propostas de Preço nos termos do item 11.13 do edital da licitação onde dispõe: "Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, aquelas com preço excessivo, e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível" c/c 11.18 "Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço total". Portanto de acordo com o item citado a proposta apresentada foi considerada classificada conforme discriminado no Mapa de Julgamento. Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação. O processo será encaminhado a Coordenadoria Executiva e Planejamento para homologação e adjudicação a empresa vencedora do certame, SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA que ofertou o valor de R\$ 3.620.580,59, (três milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), que apresentou a proposta com o menor valor para execução do objeto. Processo nº SEI-070002/001457/2022.

MAPA DE JULGAMENTO

PARTICIPANTES	CLASSIFICAÇÃO
SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.620.580,59, (três milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)

Id: 2406104

**Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE
DE PRODUTOS**

**DESPACHO DO COORDENADOR
DE 05.07.2022**

PROCESSO Nº SEI-02/007/004501/2021 - AUTORIZO o registro do produto Hamburguer de carne bovina resfriado, pertencente à LA TOCINETA CHARCUTARIA E DEFUMADOS LTDA - SIE 1382, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2405981

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO**
**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 05/07/2022**

PROCESSO Nº SEI-020002/000898/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 30 "caput" da Lei nº 13.303/2016, nos termos do parecer da Douta Assessoria Jurídica, no valor total de R\$ 125.400,00(Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), a favor da RIO PAR PARTICIPAÇÕES, referente à contratação de serviços de fornecimento de vale transporte, pelo período de julho a dezembro de 2022, nos termos da Autorização da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2405718

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO**
**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/07/2022**

PROCESSO Nº SEI-020002/00302/2022 - HOMOLOGO o Procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Levantamento, Elaboração de Projetos Técnicos e Termos de Referência e Supervisão das Obras de Engenharia Civil para as Reformas de Prédios da EMATER-RIO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no valor global de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor do licitante O-KEE SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME.

Id: 2405719

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 01.07.2022**

PROCESSO Nº SEI-180007/001909/2021 - DECIDO, no uso das atribuições legais que foram conferidas pela Resolução SECEC nº 172 de 14/10/2020, em especial o inciso IX do artigo 1º, pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA** de 20% do valor do saldo contratual, descontando o valor da garantia apresentada, à empresa PAULO MARQUES DOS SANTOS 12405952718, inscrita no CNPJ sob o nº 34.594.436/0001-78, nos termos do art.87 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o descumprimento ao disposto na alínea "a" da CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Contrato nº 17/2021, e consoante o já exarado na Manifestação SECEC/ASSJUR SEI Nº96.

Id: 2405965

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/07/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1117/2017 - REPROVO a prestação da TERCEIRA PARCELA relativa ao Convênio nº 08/2011, firmado com o Centro Cultural a História Que Eu Conto, no dia 16 de março de 2011, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2405680

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06/07/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/21/2013 - REPROVO a prestação de contas referente a 2ª Parcela, relativa ao Convênio nº 72/2010, firmado com Associação Marlenista do Rio de Janeiro no dia 12 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2406011

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06/07/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/2925/2011 - REPROVO a prestação de contas referente a 1ª parcela relativa ao Convênio nº 09/2009, firmado com a Missão Kerigma - Centro de Formação do Artista Cristão - CEFAC no dia 11 de dezembro de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2406008

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/07/2021**

PROCESSO Nº SEI 180002/000643/2021 - Consoante as informações que constam dos autos, em especial a manifestação da Divisão de Suprimentos e Serviços, combinado com o parecer da Assessoria Jurídica, em face da inexecução parcial da prestação de serviços e ausência de manutenção das condições de habilitação da contratada, **DECIDO** por aplicar SANÇÃO a empresa FGP ANDRADE TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 16.478.942/0001-10. As sanções cumulativas de advertência e multa de 20% do valor do contrato, que poderão ser agravada, após nova intimação, caso não regularize os serviços e apresente o cadastro junto ao órgão fiscalizador, culminando em suspensão temporária de contratar com a Administração. PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA AO CONTRATADO.

Id: 2405899

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06/07/2022**

PROC. Nº SEI-180002/000454/2022 - Tendo em vista o que consta na Ata Final da Comissão Permanente de Licitação Por Tomada de Preços FUNARJ nº 002/2022 R1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração e readequação parcial do Museu Antônio Parreiras, unidade administrativa da FUNARJ, **HOMOLOGO** o presente certame a EMPRESA ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - EPP, CNPJ de nº 08.794.796/0001-03, no valor global de R\$ 2.448.713,74 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

Id: 2405963

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28/04/2022**

***PROC. Nº SEI-180002/000289/2022 - RATIFICO** a despesa, autorizada através do art. 25, inciso II, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações referente a contratação de membro para comissão de avaliação dos projetos no Edital de Concurso nº 003/2022, sendo favorecida a empresa BAOPA PRODUTOS ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 05.729.536/0001-66, e, informo que despesa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.
*Omitido no D.O. de 02/05/2022.

Id: 2405853

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS****ATO DO SECRETÁRIO
06.07.2020**

TORNA SEM EFEITO a publicação de Extrato do Termo de Cooperação Técnica firmado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Fundação Centro de Estatísticas, Pesquisa e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, Diário Oficial do dia 04/07/2022. Processo nº SEI-310003/000724/2022.

Id: 2406084

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER**ATO DA PRESIDENTE*****DELIBERAÇÃO CEDIM/RJ Nº 07 DE 03 DE JUNHO DE 2022****DISPÕE A PUBLICAÇÃO DOS NOMES DAS
CONSELHEIRAS HOMENAGEADAS ATRAVÉS
DE MOÇÃO HONROSA DO CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/RJ.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2837, de 19 de novembro de 1997 e Decreto nº 27.116 de 14 de setembro de 2000, Processo nº SEI-310003/001825/2022, e

CONSIDERANDO a reunião plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, ocorrida em 29 de março de 2022;

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam publicados os nomes das conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Gonçalo - CMDM-SG, que serão homenageadas através de moção honrosa, conforme listado abaixo:

Conselheiras nomeadas para a gestão 2018/2022:Andreia Maria Silva Rosa
Ana Marita F. da Silveira
Elenice Baptista de Souza
Maria das Graças dos SantosMarta Rodrigues Pacheco da Silva
Neli do Carmo Gomes
Nadir Mariana de Vasconcelos
Norma Ferreira dos Santos Oliveira
Luzinete Araújo
Sandra Caravela Vilar Capone da Silva
Sonia Werneck
Velange G. Bastos Cozzi

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022

EDNA FERREIRA CALHEIROS SARAIVA
Presidente

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 29/06/2022.

Id: 2406009

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****ATOS DO PRESIDENTE****PORTARIA SUDERJ Nº 78 DE 05 DE JULHO DE 2022****DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2019, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MD SOLUÇÕES E TECERIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o consta no processo nº SEI - 300002/000131/2020.

CONSIDERANDO; o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº05/2019, de prestação de serviços continuados de portaria nas unidades da SUDERJ.

-Flávio Dutra Viana, Assistente, Auxiliar técnico ID nº 51194318- Gestor.
-Alexandre Aragão da Rocha, Ajudante I, ID nº 51111411 - Fiscal.
-Luiz Eduardo Leite de Queiroz, Assistente, ID nº 50757741 - Fiscal.
-Nilton da Silva Fernandes, Chefe da Divisão de Protocolo e -Comunicações Administrativas, Assistente, ID: 50903616 - Fiscal Suplente.

Art. 2º- Esta Portaria surtirá efeitos a constar de 01/06/2022.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2022

ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da SUDERJ

Id: 2405671

PORTARIA SUDERJ Nº 79 DE 05 DE JULHO DE 2022**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.**

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o consta no processo SEI - 300002/000129/2021.

CONSIDERANDO; o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº03/2021, de prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra de 20 (vinte) gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto em prisão albergue domiciliar - PAD e livramento condicional, nos termos do parágrafo 2º do art. 28 da Lei Fed. 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução penal, na forma do termo de referência.

-Alexandre Aragão da Rocha, Ajudante I, ID nº 51111411 - Gestor
-Flávio Dutra Viana, Auxiliar técnico, ID nº 51193418 - Fiscal.
-Luiz Eduardo Leite de Queiroz, Assistente, ID nº 50757741 - Fiscal
-Nilton da Silva Fernandes, Chefe da Divisão de Protocolo e -Comunicações Administrativas, Assistente, ID: 50903616 - Fiscal Suplente.

Art. 2º- Esta Portaria surtirá efeitos a constar de 01/06/2022.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2022

ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da SUDERJ

Id: 2405672

Secretaria de Estado de Turismo**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****ATO DO SECRETARIO****RESOLUÇÃO SETUR Nº 259 DE 04 DE JULHO DE 2022****INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO
A ELABORAR PLANO DE INTEGRIDADE PARA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO -
SETUR NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.745, DE 22 DE AGOSTO DE 2019,
QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, e nos Processos nºs SEI-05-0003/000127/2022 e SEI-05-0003/000538/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho destinado a elaborar Plano de Integridade para Secretaria de estado de Turismo - SETUR, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.